



PORTARIA Nº 12.179, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE, nomeada no cargo de Assessor de Planejamento - CCI – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 10/04/2010 a 09/04/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Marcos Roberto Cardoso**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Eduardo de Brito Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

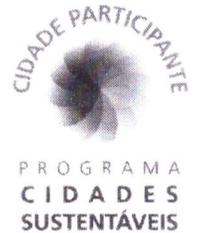
Art. 4º A servidora **Marlene Ribeiro Silva Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Ao servidor **Ademir da Silva**, Coveiro, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º A servidora **Vilma Maria Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – do Fundo Social de Solidariedade, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/03/2015 a 01/03/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Aildo Pereira Dias**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º Ao servidor **Reginaldo Claudino da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designado na função gratificada de Assessor de Habitação, Padrão FG4, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 02 de dezembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos